



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

Praça Domingos Mourão Filho, 345 - Centro
CGC.: 06.553.929/0001-24
Fone: (086) 271 1402 - 271 1403
64.255-000 - Pedro II - Piauí

LEI Nº 798/98, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1998

Concede Título de Cidadã
Pedrossegundense à Sr^a. *Adelaide Freire
Lopes Orsano*, e dá outras providências:

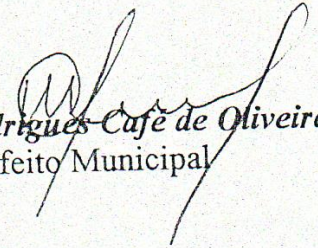
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO II,
ESTADO DO PIAUÍ, *Dr. Walmir Rodrigues Café de Oliveira* faço saber que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Concede Título de Cidadã Pedrossegundense à Sr^a *Adelaide Freire Lopes
Orsano*.

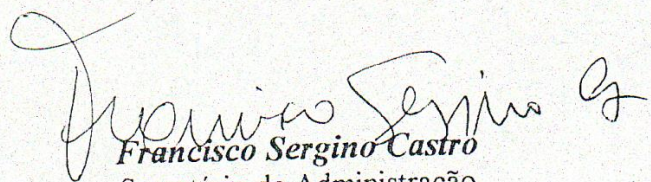
Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE
PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, 19 de novembro de 1998.


Walmir Rodrigues Café de Oliveira
Prefeito Municipal

A presente Lei foi numerada, sancionada e promulgada aos 19 (dezenove) dias do
mês de Novembro (11) do ano de mil novecentos e noventa e oito (1998) e
registrada no livro próprio.


Francisco Sergino Castro
Secretário de Administração